



— Prefeitura Municipal de Guariba —

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.727 - DE 27 DE SETEMBRO DE 2.000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA PARA COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, NA FORMA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.043-21, DE 25/08/2000

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 27 de setembro de 2.000, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

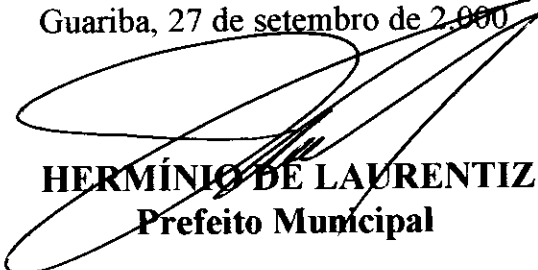
Artigo 1º - Para pagamento de seus débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, relativos à “saldo de parcelamento”, fica o Poder Executivo autorizado em nome do Município de Guariba, a firmar acordo de parcelamento da dívida, na forma da Medida Provisória nº 2043-21, de 25/08/2000.

Parágrafo Único – O compromisso financeiro a que alude o “caput” do presente Artigo, fica incluído no Plano Plurianual, devendo constar nos próximos orçamentos anuais, durante o prazo necessário para pagamento do débito objeto do presente parcelamento, bem como, para quitação das contribuições normais devidas, resultantes do cumprimento desta lei.

Artigo 2º - Fica a União autorizada a antecipar, por sub-rogação, o desconto de percentual o Fundo de Participação do Município – FPM, repassado decendialmente ao INSS pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que será utilizado na amortização do débito referenciado, até sua plena quitação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 27 de setembro de 2.000


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal





— Prefeitura Municipal de Guariba —

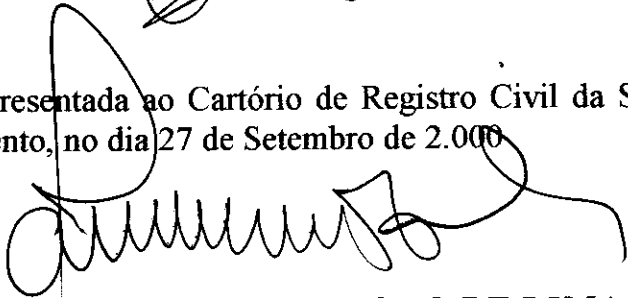
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ NEYGUIMAR MORANDIM
Secretário de Finanças

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 27 de Setembro de 2.000


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

